

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Familiares daquele que recebeu homenagem com a denominação do logradouro Esplanada Edgar Klettner pretendem mandar erigir, às suas expensas, um monumento alusivo à atividade profissional do homenageado – que era cartógrafo, desenhista e autor de diversos mapas das ruas de Porto Alegre –, constituído de um poliedro com 5 (cinco) faces laterais em granito, representando cada um dos continentes, encimado por um globo terrestre.

Contudo, verificou-se que, na Lei nº 10.029, de 25 de julho de 2006, que denominou esse logradouro, não consta autorização para a construção pretendida pelos familiares.

Dessa forma, está sendo proposta modificação no texto da Lei, com o objetivo de formalizar autorização para construção de um monumento na referida Esplanada.

Assim, submeto o Projeto à apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2009.

VEREADOR JOÃO ANTONIO DIB

PROJETO DE LEI

Altera o art. 1º da Lei nº 10.029, de 25 de julho de 2006 – que denomina Esplanada Edgar Klettner um logradouro público cadastrado conhecido como Esplanada 3136, localizado no Bairro Passo da Areia –, dispondo sobre a identificação desse logradouro.

Art. 1º No art. 1º da Lei nº 10.029, de 25 de julho de 2006, fica alterado e renomeado o parágrafo único para § 1º, e fica incluído § 2º, conforme segue:

“Art. 1º

§ 1º O logradouro será identificado por meio de um monumento constituído de um poliedro com 5 (cinco) faces laterais em granito, representando cada um dos continentes, encimado por um globo terrestre e contendo uma placa com seu nome e os seguintes dizeres: Cartógrafo, Desenhista e Autor do ‘Guia das Ruas de Porto Alegre – Mapas e CEP de todo o Município’.

§ 2º A construção do monumento dar-se-á sem ônus para o Município de Porto Alegre.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.